



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **87.572.079/0001-03**, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento **CONTRATA** com o a Empresa **JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY, CNPJ: 02.849.623/0001-69**, com sede na Rua Gil Prates, nº 138, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Alberto Saenger Salvany, portador da célula de identidade RG nº. 8012514405, e CPF nº. 390.045.110-91.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

**5. PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**5.4.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

**6. PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 3.752,16** (Três mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
35	04	UN	CANO PVC RÍGIDO 100 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.	MULTILIT	44,8900 0	179,560
189	10	UN	Tubo de concreto para rede de esgoto, diâmetro 30 cm, com 01 metro de comprimento, fabricado conforme normas ABNT	JB	24,7000 0	247,000



191	24	UN	Tubo de concreto com malhas de ferro para rede de esgoto, diâmetro 50 cm, com 01 metro de comprimento, fabricado conforme normas ABNT	JB	57,90000 0	1389,600
192	22	UN	Tubo de concreto com malhas de ferro para rede de esgoto, diâmetro 60 cm, com 01 metro de comprimento, fabricado conforme normas ABNT	JB	88,00000 0	1936,000
<b>Valor Total</b>						<b>3.752,160</b>

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão Solicitante: Secretaria Mun. de Obras**

**Projeto** 1068 Ampliação da Rede Coletora de Esgoto

**RV 1 Recurso Livre**

**Despesa** 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

**Reduzido** 19576

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 050/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 20 de fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 20/02/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.